



**ATA CSDP Nº 05, DE 14 DE MAIO DE 2010.**

**ATA DA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2010.**

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, às 14 horas e 40 minutos, na sala do Conselho Superior da Defensoria Pública, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: Defensor Público-Geral, Belmar Azze Ramos, Jeanne Pereira Barbosa, Subdefensora Pública-Geral, Corregedor-Geral, Eduardo Vieira Carneiro, Evaldo Gonçalves da Cunha, Wanderley Andrade Filho, Andrea Abritta Garzon Tonet, Glauco David de Oliveira, Gilmará Andrade dos Santos, Galeno Gomes Siqueira, Rodrigo Zamprogno. Assim, instalou-se esta Sessão Ordinária com o *quorum* de 10 (dez) membros.-----

Aberta a sessão, o DPG, Belmar Azze Ramos, iniciou verificando o *quorum*. -----

**Item 01** - Houve a leitura e a aprovação das atas da 03ª sessão ordinária realizada no dia 09.04.2010 e da 01ª sessão extraordinária realizada no dia 28/04/2010.-----

**Item 2** – O procedimento 015/2010, cujo requerente Guilherme Tinti de Paiva pleiteia a extensão da inamovibilidade a Defensor Público não estável, foi em princípio, apensado ao procedimento 009/2010, que trata do reexame e da reforma do art. 16 da Deliberação 011/2009, a pedido do Conselheiro Galeno, para análise e posterior decisão, para enfrentamento na sessão extraordinária do dia 25.05.10, às 14:00 h. Procedimentos com o Conselheiro Galeno, revisor deste-----

A conselheira Gilmará pediu a palavra para manifestar no sentido de que sugeria a inversão da pauta para que fosse apreciado o procedimento 048/09 – Titularização dos Defensores Públicos do Interior – tendo em vista a relevância da matéria, somada ao fato que a procrastinação da publicação do edital e conseqüentemente finalização do procedimento tem gerado muita ansiedade e preocupação nos Defensores Públicos do Interior, vez que esta matéria em relação aos Defensores Públicos da capital já foi objeto de deliberação deste Egrégio Conselho, sugerindo ao Egrégio Conselho a deliberação deste procedimento (048/09) em preferência aos procedimentos de movimentação e ou inamovibilidade dos substitutos, mesmo porque, pelo critério legal os Defensores Públicos estáveis do interior têm preferência na remoção e inamovibilidade no órgão de execução que atuam aos substitutos. A inversão da pauta foi acatada à unanimidade por todos os conselheiros. -----

**Item 5, pauta invertida** - Procedimento 048/2009 - Titularização dos Defensores Públicos do Interior - Relatora SDPG. A relatora, a Conselheira Jeanne Barbosa explica as linhas de trabalho que foram seguidas para fins de futura deliberação e juntamente com os demais Conselheiros definem as prioridades. Assim, os membros do e. CSDP, com vista à futura oferta das vagas, definiram a seguinte ordem de prioridade: 1) Execução Penal, 2) Criminal, 3) Infância e Juventude, 4) Saúde, 5) Família, 6) Cível, 7) Juizados Especiais Cíveis, 8) Juizados Especiais Criminais e 9) Fazenda Pública, exceto os direitos sociais.----

**Item 3** - Procedimento 069/2009, com pedido de liminar, relativamente alteração da deliberação 011/2009 e suspensão de decisão tomada em reunião do dia 16/04/2010, no que diz respeito às atribuições da 15ª Defensoria de Família da Capital. Urgência Redistribuição - Requerentes: Márcia Brasil e Liliane Duarte. O Conselheiro Glauco manifestou-se no sentido de que a matéria requer análise com as devidas cautelas. A



Coordenadora Neuza Guilhermina expôs a situação fática das varas de família, insistindo em suas peculiaridades e disse que todas as decisões tomadas no âmbito das Coordenações devem ser consolidadas em portarias, com a divulgação na íntegra na intranet, em campo próprio a ser criado, com a publicação da súmula no Diário Oficial, visando dar a mais ampla publicidade e segurança jurídica ao ato. O pedido de liminar foi indeferido à unanimidade, com os autos redistribuídos ao Conselheiro Galeno.-----

A sessão foi interrompida às 18:20 h.-----

A sessão foi reiniciada às 18:45 h. -----

**Item 4** - procedimento 017/2010 - Afastamento de suas funções sem remuneração e sem a devida contribuição previdenciária - Requerente Daniel Firmato de Almeida Glória - Urgência. O DPG fez a leitura do requerimento para conhecimento dos demais Conselheiros. Em deliberação, o e. CSDP, à unanimidade, entendeu que o pedido de licença sem remuneração e sem o recolhimento da contribuição previdenciária, pessoal e patronal, não é matéria afeta ao órgão e que a licença sem remuneração é atribuição do DPG. No que tange ao pedido de licença com remuneração, nos termos do art. 28, inciso XV, da LC 65/03, LODP, considerando que já há procedimentos em curso para a normatização da matéria, 004/2007 e 043/2008, cujo relator é o Conselheiro Glauco David, a eles será anexado e distribuído, extraíndo-se cópia e encaminhando-se à DPG.-----

**Item 6** - Discussão sobre o destino dos honorários de sucumbência e composição do Grupo Gestor. Aprovado à unanimidade o parecer do Conselheiro Glauco anexo, componente do grupo gestor, no sentido de se efetuar o rateio entre os Defensores em atividade, do saldo existente em conta corrente até o dia 07.10.09, em conformidade com a LC 132/09. Para providências urgentes do grupo gestor.-----

Ficou definido, também à unanimidade, a realização da 02ª sessão extraordinária, no dia 25.05.2010, para enfrentamento do restante da pauta, em razão do adiantado da hora.-----

Assim, em razão do adiantado da hora e com a concordância de todos os Conselheiros presentes, foi encerrada a sessão às 19:45hs, lavrando-se a presente ata que segue assinada pelos senhores Conselheiros. Belo Horizonte, 14 de Maio de 2010.-----

*Belmar Azze Ramos*

*Andréa Abritta Garzon Tonet*

*Jeanne Pereira Barbosa*

*Gilmara Andrade dos Santos*

*Eduardo Vieira Carneiro*

*Galeno Gomes Siqueira*

*Wanderley Andrade Filho*

*Rodrigo Zamprogno*

*Evaldo Gonçalves da Cunha*

*Glauco David de Oliveira Sousa*